

Regimento do Laboratório de Informática

"Este regulamento visa melhorar o aproveitamento dos recursos computacionais dos Laboratórios de Informática, satisfazendo ao máximo as necessidades de seus usuários."

I - da Localização

O Laboratório de Informática está localizado na sala 106 no térreo do Bloco I do prédio das Faculdades Integradas de Sergipe.

II - do Horário de Funcionamento

O Laboratório de Informática funcionam de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 22:00 e nos sábados de 09:00 as 12:00, durante o período letivo regular. Os horários poderão ser alterados, a bem da comunidade, por ato da direção das Faculdades Integradas de Sergipe.

III - dos Usuários

Enquadra-se como usuário do Laboratório de Informática todo e qualquer integrante do corpo docente, discente (regularmente matriculado) e funcional das Faculdades Integradas de Sergipe, sendo o Laboratório de Informática de uso exclusivo destes. A interrupção de vínculo com as Faculdades Integradas de Sergipe acarreta a consequente e imediata perda do direito de utilização do Laboratório de Informática, salvo apenas com autorização do técnico e/ou responsável pelo laboratório.

IV - das Reservas

Nos horários reservados para a utilização dos Laboratórios de Informática por parte do corpo docente, para aulas curriculares ou esporádicas, é vedada a utilização concomitante da mesma sala por outros usuários.

V - da Utilização

O Laboratório de Informática deve ser utilizado único e tão somente para atividades acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão. É vedada a sua utilização para fins não relacionados à atividade acadêmica. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sanções e penalizações previstas no item X. O usuário é responsável, durante a sua utilização, dos recursos do Laboratório de Informática. O setor de TI deverá ser informado de qualquer anormalidade ocorrida durante a utilização dos recursos computacionais. Em caso de aula, o professor deverá orientar os alunos para que deixem o ambiente limpo, organizado e com todos os recursos computacionais devidamente em seus lugares após o término das atividades acadêmicas.

Quando em utilização, os Laboratórios de Informática tem que estar climatizados devendo a temperatura do ar condicionado estar em no máximo 20° C. Isso garante o melhor funcionamento dos computadores, bem como o ambiente salubre aos usuários.

VI - dos Deveres

É dever de todo usuário do Laboratório de Informática zelar pelas instalações e recursos computacionais compostos de hardware, software e respeitar os funcionários do Laboratório de Informática.

VII - das Proibições

Fica expressamente proibido no âmbito do Laboratório de Informática das Faculdades Integradas de Sergipe:

- a) Acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa;
- b) Acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico;
- c) Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo;
- d) Utilizar sites ou salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger e redes sociais;
- e) Utilizar Jogos eletrônicos - salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas;
- f) Violar direitos autorais/propriedade intelectual;
- g) Propaganda político/partidária;
- h) Comer, beber ou portar alimentos;
- i) Fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acessos;
- j) Utilizar equipamentos de comunicação como telefones celulares;
- k) Perturbar o ambiente com brincadeiras e algazarras;
- l) Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais;
- m) Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais;
- n) Instalação ou desinstalação de softwares e hardware nos equipamentos do laboratório;
- o) Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software;
- p) Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar a configuração dos recursos computacionais;
- q) Permanecer nas salas administrativas do Laboratório de Informática, salvo quando solicitado ou necessário.

VIII - da Segurança lógica dos dados

O Suporte não se responsabiliza pela integridade dos arquivos gravados nos computadores, devendo cada usuário ser responsável pela cópia de segurança dos seus arquivos.

IX - da Conduta

É de responsabilidade dos funcionários responsáveis pelo Laboratório de Informática manter a disciplina e ordem no Laboratório de Informática. Durante a utilização do mesmo para atividades acadêmicas esta responsabilidade decai sobre o professor responsável pela atividade. O Laboratório de Informática é um local de estudo e, portanto, devem ser observadas a ordem e o silêncio. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada aos responsáveis pelo Laboratório de Informática, através de memorando interno, com provas anexadas para providência de medidas cabíveis.

X - das Punições

O não cumprimento das normas deste regulamento aqui especificadas será penalizado de acordo com a sua gravidade conforme descrito abaixo e pelo ressarcimento de prejuízos e danos causados a infraestrutura do Laboratório de Informática:

- Advertência oral;
- Advertência escrita;
- Suspensão temporária dos direitos de utilização do Laboratório de Informática;
- Suspensão definitiva dos direitos de utilização do Laboratório de Informática;
- Responsabilidades civis ou pessoais cabíveis dentro da lei.

XI - dos Funcionários Responsáveis

Os funcionários responsáveis pelo Laboratório de Informática das Faculdades Integradas Jde Sergipe têm como atribuições:

- Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos do Laboratório de Informática;
- Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- Zelar pela conservação e manutenção dos recursos computacionais;
- Instalar e configurar recursos computacionais;
- Prover manutenção dos recursos computacionais, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas;

Não constituem atribuições dos funcionários:

- Desempenhar funções de monitoria em atividades acadêmicas;

XII - dos Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento do Laboratório de Informática serão apreciados, em primeira e única instância, por uma comissão designada pela direção das Faculdades Integradas de Sergipe.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Tobias Barreto / SE, 23 de dezembro de 2016.

José Cleantes Pimentel Actis
Diretor das Faculdades Integradas de Sergipe